



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL- RIO- GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO

EDITAL 074/2021 – Complementação 2

**CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM VAGAS REMANESCENTES
DO 2º PROCESSO SELETIVO 2021/1**

Dispõe sobre a manifestação de interesse de candidatos do Processo Seletivo Verão/2020 para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Extraordinário nos Cursos Superiores de Graduação, Edital Nº 041/2021, para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais para o semestre 2021/1, no Câmpus Lajeado.

O Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), por meio do Departamento de Seleção (DES), torna público o presente Edital, que regerá a manifestação de interesse de candidatos do Processo Seletivo Verão/2020 para preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo Extraordinário, Edital Nº 041/2021, para ingresso no **Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais**, no Câmpus Lajeado, para o semestre 2021/1, com amparo na Resolução 032/2020 do Conselho Superior do IFSul. Os alunos poderão ser matriculados no curso, cujas aulas serão desenvolvidas através de atividades pedagógicas não presenciais (APNP), enquanto vigorar a determinação do Conselho Superior do IFSul.

- Os candidatos convocados complementarmente para manifestação de interesse deverão fazê-lo, exclusivamente, para o e-mail lj-depex@ifsul.edu.br, no período de **1º a 3 de julho de 2021**, informando seu nome completo, CPF e a manifestação de interesse em fazer o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, do Câmpus Lajeado, com ingresso no semestre letivo 2021/1.
- A presente convocação complementar possui candidatos classificados e em espera, observado o seguinte quadro de vagas remanescentes:

Curso: TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS (Noite)

Acesso universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total de vagas
0	0	0	1	0	0	0	0	0	1

Legenda:

L1 - Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);

L2 - Candidatos egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);

L3 - Candidatos egressos de escola pública, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012);

L4 - Candidatos egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012).

L5 - Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);

L6 – Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);

L7 - Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012);

L8 - Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012).

3. As vagas remanescentes no sistema de Acesso Universal serão preenchidas por candidatos pertencentes a esse sistema de ingresso, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos em espera.

4. As vagas remanescentes no sistema de ingresso de reserva de vagas serão preenchidas por candidatos pertencentes à respectiva modalidade de concorrência, obedecendo à seguinte ordem de classificação:

a) havendo vaga remanescente do grupo L1 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L2, grupo L4, grupo L3;

b) havendo vaga remanescente do grupo L2 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L1, grupo L4, grupo L3;

c) havendo vaga remanescente do grupo L3 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L4, grupo L2, grupo L1;

d) havendo vaga remanescente do grupo L4 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L3, grupo L2, grupo

L1.

e) havendo vaga remanescente do grupo L5 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L1, grupo L2, grupo L4, grupo L3;

f) havendo vaga remanescente do grupo L6 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L2, grupo L1, grupo L4, grupo L3;

g) havendo vaga remanescente do grupo L7 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L3, grupo L4, grupo L2, grupo L1;

h) havendo vaga remanescente do grupo L8 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L4, grupo L3, grupo L2, grupo L1.

5. Não havendo candidatos suficientes para preencher as vagas garantidas a optantes pelo sistema de ingresso de reserva de vagas para egressos do ensino público, essas voltarão ao sistema de ingresso por Acesso Universal.

6. Os candidatos convocados complementarmente para manifestação de interesse são os seguintes:

Candidato	Modalidade	Status	Classificação
Jeferson Luis Wiedthauper	L3	classificado	1º
Álvaro Cornelius Maciel	L3	em espera	1º
Cainã Ricardo Betti Delazeri	L3	em espera	2º
Joana Carolina Paludo	L3	em espera	3º
Natalia Aldrovandi Perin	L3	em espera	4º
Norivaldo Nunes Júnior	L3	em espera	5º

7. O candidato que não realizar a manifestação de interesse, conforme o item 1 desta convocação complementar, perderá o direito de ser convocado para realização de matrícula no presente processo seletivo.

7.1. Os candidatos “em espera” também devem realizar a manifestação de interesse, conforme o item 1 deste edital.

8. Os interessados no ingresso devem estar cientes de que devem possuir recursos tecnológicos, sob sua responsabilidade, para o desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais (APNP). No entanto, alerta-se os candidatos de que a oferta prevista do curso é na modalidade presencial, o que implica sua responsabilidade pela continuidade e frequência forma, candidatos que se sentirem impossibilitados de dar continuidade às atividades pedagógicas após o período de

pandemia e o retorno para as aulas presenciais, não devem manifestar o interesse no curso, a fim de promover a chamada de outros candidatos da lista de espera, contribuindo desta maneira para evitar posterior evasão no curso.

9. O Câmpus poderá adotar comissão ou grupo de trabalho para contactar os candidatos, quando da publicação dos editais de convocação das fases do processo seletivo através de e-mails, telefones ou outros meios.

10. De acordo com o art. 2º da lei 12089/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, em curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

11. A manifestação de interesse é etapa anterior às matrículas. A convocação para matrícula será realizada em documento próprio, somente para aqueles estudantes que responderem à presente chamada de manifestação de interesse. A convocação para matrículas será disponibilizada no site do IFSul, no endereço: <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>.

12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Seleção e pela Pró-Reitoria de Ensino.

Pelotas, 1º de julho de 2021.

RENATO BACCI GIUSTI

Chefe do Departamento de Seleção